

Unidade curricular	Duração	Tipo	Unidades de crédito	Horas de trabalho
Seminário I	1.º semestre	Ob.	2	30
Riscos Naturais II	2.º semestre	Ob.	8	200
Riscos Tecnológicos II	2.º semestre	Ob.	8	200
Riscos Biológicos e Tecnológicos na Saúde	2.º semestre	Ob.	7	175
Planeamento e Emergência II	2.º semestre	Ob.	5	145
Seminário II	2.º semestre	Ob.	2	30
<i>Total</i>			60	1500

Deliberação n.º 1093/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 56/2005, da comissão científica do senado, de 20 de Junho, é homologado o seguinte:

Curso pós-graduado de especialização em Biologia

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) o curso pós-graduado de especialização em Biologia.

2.º

Organização do curso

O curso pós-graduado de especialização em Biologia organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3.º

Regulamento

A — Condições de matrícula e inscrição — os candidatos à frequência do curso que tenham sido seleccionados deverão formalizar a matrícula e a inscrição no prazo a fixar anualmente pelo conselho directivo.

B — Processo de fixação do número de vagas — a matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do conselho directivo, ouvido o conselho científico, sob proposta das comissões científicas dos Departamentos de Biologia Animal e de Biologia Vegetal.

C — Habilitação de acesso — são admitidos como candidatos à matrícula no curso pós-graduado de especialização em Biologia os titulares de uma licenciatura ou habilitação equivalente na área científica de Biologia.

D — Prazos em que decorrem as candidaturas — os prazos de candidatura são fixados em cada ano pelo conselho directivo, ouvido o conselho científico.

E — Critérios de selecção dos candidatos:

1 — A selecção dos candidatos à frequência do curso será feita por uma comissão designada para o efeito pelos Departamentos de Biologia Animal e de Biologia Vegetal tendo por base o mérito curricular.

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae*;
- Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente.

F — Estrutura curricular e plano de estudos:

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo I deste regulamento.

2 — O plano de estudos é fixado anualmente pelo conselho científico.

G — Condições de funcionamento do curso:

1 — A conclusão do curso está condicionada à realização, com aproveitamento, da disciplina de Projecto de Biologia, sendo para o efeito nomeado um orientador para cada aluno, que supervisionará a sua execução e a redacção do relatório final.

2 — A actividade desenvolvida no âmbito desta disciplina poderá decorrer numa instituição externa à FCUL, nacional ou estrangeira, em empresa pública ou privada, laboratório do Estado ou outras, nas seguintes condições:

- Duração de mil e duzentas horas, num período de 36 semanas;
- Ter na instituição como supervisor directo um elemento dos seus quadros com formação superior na área científica em que se insere o projecto, que desempenhará a função de co-orientador;

c) Ter um plano de trabalho aprovado pela comissão científica de um dos Departamentos de Biologia da FCUL.

3 — Cada um dos departamentos nomeará um coordenador do curso, ao qual compete:

- Aprovar os planos de trabalho dos projectos de cada um dos alunos, por delegação da comissão científica do seu departamento;
- Nomear os orientadores;
- Providenciar para que os docentes dos Departamentos de Biologia da FCUL e os responsáveis das áreas de Biologia das instituições externas apresentem propostas de projectos a realizar pelos alunos;
- Organizar os concursos para a atribuição dos projectos aos alunos que neles se mostrem interessados;
- Nomear o júri de avaliação do projecto.

4 — No caso de não haver propostas de projectos em número suficiente, será da responsabilidade das comissões científicas dos Departamentos de Biologia da FCUL apresentar propostas adicionais e nomear os docentes do seu departamento para a respectiva supervisão.

5 — Na disciplina de Seminário Intercalar, o aluno apresentará, no final do 1.º semestre, o seu plano de projecto e os resultados preliminares, através de uma comunicação oral perante um júri, que o classificará de acordo com critérios uniformizados.

6 — Na disciplina de Seminário Final, o aluno defenderá o seu trabalho de projecto através de uma comunicação oral perante um júri, que o classificará de acordo com critérios uniformizados e tendo também em consideração o relatório do projecto.

7 — O júri é constituído:

- Pelo orientador;
- Pelo co-orientador;
- Por um professor da FCUL proposto pelo orientador e pelo coordenador do curso.

Se não houver co-orientador, este será substituído por um professor ou investigador proposto pelo coordenador do curso.

8 — No caso de projectos realizados no estrangeiro e não sendo possível constituir o júri nos termos do número anterior, o aluno será avaliado por um júri constituído:

- Pelo orientador;
- Por outro professor da FCUL;
- Pelo coordenador do curso.

O júri assim nomeado terá em consideração o parecer do co-orientador.

9 — Os alunos podem requerer a realização dos seminários à porta fechada e a não divulgação do conteúdo do relatório do projecto quando, justificadamente, existam direitos de propriedade intelectual e ou comercial a proteger.

10 — Os resultados finais serão expressos através de uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20, sendo reprovado o aluno que obtiver uma classificação inferior a 10 e aprovado o aluno que obtiver uma classificação superior a 10. Neste caso, pode ser-lhe associada uma menção qualitativa: *Suficiente* (10-13), *Bom* (14-15), *Muito bom* (16-17) e *Excelente* (18-20).

11 — Aos alunos que concluem o curso pós-graduado de especialização em Biologia e pretendam prosseguir os seus estudos com vista à obtenção de grau de doutor serão contabilizadas 20 unidades de crédito no curso de formação avançada.

H — Propinas — o valor das propinas é fixado anualmente por despacho do conselho directivo.

I — Certidão de curso:

1 — A frequência com aproveitamento no curso pós-graduado de especialização em Biologia é atestada por uma certidão de curso, a emitir pelo conselho directivo da FCUL, no âmbito e nos termos da competência delegada pelo reitor da Universidade de Lisboa, donde constará a classificação final.

2 — Esta certidão registará a menção específica ao tema abordado em Projecto de Biologia e à entidade onde decorreram as actividades.

J — Diploma — a conclusão do curso pós-graduado de especialização em Biologia é atestada por um diploma, emitido pela Reitoria, nos termos do regulamento de estudos pós-graduados da Universidade de Lisboa.

11 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

ANEXO I

Estrutura curricular

- 1 — Área científica do curso — Biologia.
- 2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos.
- 3 — Condições necessárias à obtenção do diploma — 60 unidades de crédito.

Plano de estudos

Unidade curricular	Duração	Tipo	Unidades de crédito	Horas de trabalho
Projecto de Biologia	Anual	Ob.	48	1 200
Seminário Intercalar	1.º semestre	Ob.	6	150
Seminário Final	2.º semestre	Ob.	6	150
<i>Total</i>			60	1 500

Despacho n.º 17 406/2005 (2.ª série). — Nomeio, no âmbito de competência delegada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, o júri do concurso externo para recrutamento de um lugar de investigador-coordenador (área de histopatogénese molecular), da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal investigador da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, publicado através do despacho n.º 5234/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2005, aprovado pela Portaria n.º 90/87, de 9 de Fevereiro, alterado por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 13 de Agosto de 1991, e pelo despacho n.º 13 419/2004, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 8 de Julho de 2004:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

- Doutora Maria Celeste Fernandes Lopes, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
- Doutora Leonor Martins de Almeida, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
- Doutora Catarina Isabel Neno Resende Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
- Doutor João Carlos Campos Gomes Pedro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Manuela Soares Beirão Catarino, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.
- Doutor José António Frazão Moniz Pereira, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

22 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 17 407/2005 (2.ª série). — No exercício da delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa de 27 de Julho de 1978, rectificada em 18 de Outubro de 1998, o conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa nomeou o seguinte júri para apreciação do pedido de equivalência de mestrado solicitado por Geórgia Bajer Fernandes de Freitas Porfírio:

- Prof.ª Doutora Fernanda Palma (presidente).
- Prof. Doutor Augusto Silva Dias.
- Prof. Doutor Damião Cunha.

20 de Junho de 2005. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

Despacho (extracto) n.º 17 408/2005 (2.ª série). — No exercício da delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa de 27 de Julho de 1978, rectificada em 18 de Outubro de 1998, o

conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa nomeou o seguinte júri para apreciação do pedido de equivalência de mestrado solicitado por Marusa Vasconcelos Freire:

- Prof. Doutor Eduardo Paz Ferreira (presidente).
- Prof.ª Doutora Maria Luísa Duarte.
- Prof. Doutor Jorge Bacelar Gouveia.

20 de Junho de 2005. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 1449/2005. — Por despacho do vice-reitor de 11 de Maio de 2005, proferido por delegação do reitor:

Dr. José Emídio Craveiro Rocha — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente convidado a 40 %, com início em 16 de Maio de 2005, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Despacho n.º 17 409/2005 (2.ª série). — De acordo com os artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e o n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, deogo a presidência do júri do concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado na área científica de Economia, especialidade de Microeconomia, da Universidade da Madeira, aberto pelo edital n.º 4/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, no Prof. Doutor Rui Alexandre Carita Silvestre, professor catedrático e pró-reitor da Universidade da Madeira, para a reunião de júri agendada para o dia 18 de Julho de 2005, pelas 15 horas, na Faculdade de Ciências Económicas Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

14 de Julho de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 17 410/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, procede-se ao aditamento de uma nova área de especialização ao Regulamento do Mestrado em Estudos Portugueses, constante do despacho n.º 15 908/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 17 de Agosto de 1999, a pp. 12 207